



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 145/2025 - "NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, NO ÂMBITO DE FEIRA DA MATA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1.º QUADRIMESTRE DE 2025





DECRETO MUNICIPAL Nº 145, 29 DE MAIO DE 2025

“Nomeia Fiscal e Gestor dos contratos Celebrados durante o exercício de 2025, no âmbito de Feira da Mata/Ba, e dá outras providências”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a servidora **SÔNIA CRISTINA GONÇALVES DIAS**, para exercer a função de fiscal e gestora dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade os produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 29 de maio de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCIAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 1ª Audiência Pública do Exercício de 2025, na Câmara Municipal de Feira da Mata, em sua sede, para a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao 1º quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o art. 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciada às 09:15 (nove horas e quinze minutos), pelo preposto da Assessoria Contábil da Prefeitura – Elvis Rodrigues de Souza para realização da Audiência Pública, que procedeu à leitura e à explanação dos relatórios concernentes à demonstração do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2025. Apresentou o anexo das Metas Fiscais do Município, que foi regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à apuração dos resultados primários e nominais, Dívida Pública, metas de arrecadação e avaliação orçamentária e financeira do Município, Além de explicar questões envolvendo a evolução das receitas e despesas. Falou também sobre as aplicações e investimentos feitos pela administração nas áreas de Saúde, sendo que o percentual aplicado foi satisfatório de 20,60% correspondendo a uma aplicação de R\$ 1.776.135,71. Que no encerramento do período o valor aplicado de R\$ 2.246.125,37 para a manutenção da educação perfaz um percentual de 26,05%, cumprindo assim o limite mínimo dos recursos de impostos e transferência, estabelecidos pela Lei no exercício pelo caput do art. 212 da Constituição Federal que é de 25%. No encerramento do período, o montante pago corresponde aplicação dos recursos do FUNDEB foi de 85,30%, correspondendo R\$ 3.193.460,92, pagos aos profissionais do magistério e seus encargos sociais. As despesas com pessoal Civil e encargos Sociais totalizaram R\$ 18.381.033,63 no período de maio de 2024 a abril de 2025, representando 47,61% do total da Receita Corrente líquida apurada no mesmo período, que foi de R\$ 38.604.530,47. Ressalta ainda que o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo de 54,00%. Em resumo o município de FEIRA DA MATA, teve até o 1º quadrimestre de 2025, um desempenho satisfatório, cuja avaliação ora analisada mostra clareza, o cumprimento das Metas Fiscais neste Quadrimestre. Por conseguinte, o resultado fiscal relativo a este, comprova a forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios de Gestão fiscal responsável, do atual governo e de seus gestores da administração, com disciplina fiscal e a importância da Gestão dos recursos Públicos previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do município. Após passou-se as considerações finais, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado, encerrou a presente Audiência Pública. E, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presente.

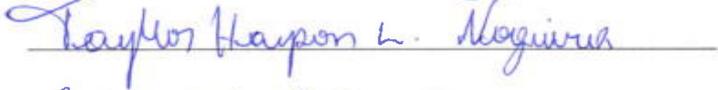
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA





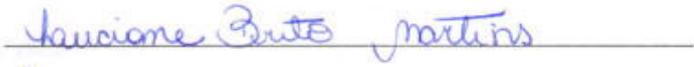
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

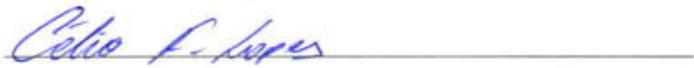


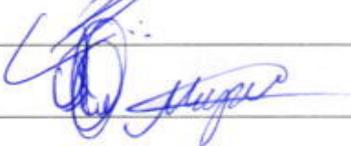















PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FAF-800E-87A8-E3F8-9F3C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FAF-800E-87A8-E3F8-9F3C



Hash do Documento

251033e730b7cbd6d86d4c0a09d89958295b04a0b43dfb65b0fd9a0b239d633d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2025 14:54 UTC-03:00